

**PORTARIA N.º 199/2025****(Dispõe sobre designação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alessandro Lopes Proença para exercer, a partir de 29/08/2025, a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de agosto de 2025.

Luis Santos Pereira Filho  
Presidente

**PORTARIA N.º 200/2025****(Dispõe sobre designação da Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações, que criou no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a assim denominada "Escola do Legislativo de Sorocaba";

Considerando a necessidade de regulamentação e funcionamento da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas no artigo 5º da Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando, ainda, a Resolução n.º 556, de 29 de agosto de 2025, que amplia a composição e atribuições dos integrantes da Escola do Legislativo de Sorocaba, bem como revoga a Resolução n.º 495, de 30 de setembro de 2021, é que:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tiago da Silva Rodolfo Marcolino (Diretor Geral), Sérgio Jerônimo Leite (Diretor Executivo), Reinaldo Bittencourt (Diretor Acadêmico), Carina Alessandra Araújo Rocco Christofano (Diretor de Inovação Institucional), Fabrício de Campos Vieira (Diretor de Participação Cidadã) e Sérgio Ricardo Marconi (Diretor Administrativo) para comporem a partir de 01/09/2025, a Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 004/2023 e da Portaria n.º 170/2025.

Sorocaba, 01 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

**PORTARIA N.º 201/2025****(Dispõe sobre concessão de licença)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 23, Inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e Artigos 100 ao 104 da Lei nº 3.800 de 02/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário Senhor Diego Gabriel da Gama Santos, portador do RG n.º 44.124.372-1, Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.426, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora TERESA MARGARETE BADDINI KELLER.

Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora TERESA MARGARETE BADDINI KELLER pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.427, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Luiz Yabiku.

Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Luiz Yabiku, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, comprometimento e relevantes serviços prestados à cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>